



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

AUTOR: VEREADORES DIVERSOS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas na Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, que tem como objetivos:

I – incentivar a participação dos cidadãos na atuação do Poder Legislativo;

II – aproximar a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT da comunidade, permitindo que cidadãos enviem ideias e sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas Leis ao Poder Legislativo; e

III – prover discussões sobre o ordenamento jurídico do Município com a sociedade civil.

Art. 2º - O Banco de Ideias Legislativas estará disponível no site oficial da Ouvidoria/Ouvidoria Identificada da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

Art. 3º - Qualquer interessado poderá cadastrar ideias e sugestões no Banco de Ideias Legislativas.

§ 1º - O cadastro de ideias e sugestões no Banco de Ideias Legislativas está condicionado ao preenchimento de formulário eletrônico com as seguintes informações:

I – identificação do autor, tais como: nome da pessoa física ou jurídica, CPF/CNPJ e meios para contato; e

II – especificação da sugestão, tais como: área temática, resumo e descrição da ideia.

§ 2º - Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

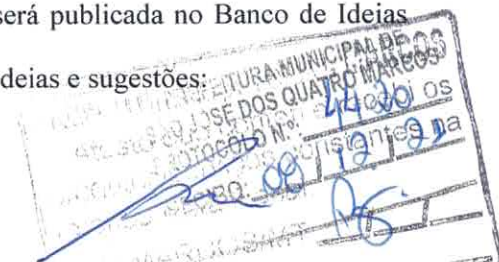
Art. 4º - Todas as ideias e sugestões serão avaliadas conforme termo de uso que estará disponível no ato do preenchimento do formulário eletrônico.

§ 1º Caso a ideia ou sugestão estiver de acordo como o termo de uso será publicada no Banco de Ideias Legislativas e estará acessível à população.

§ 2º Entre outras vedações constantes no termo de uso, não serão aceitas ideias e sugestões:

I – que não contenham a devida identificação do autor ou dados pessoais;

II – que contenham informações falsas;



Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro, CEP: 78.285-000 – Fones (65) 3251-1440 e 3251-1142 – E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br – São José dos Quatro Marcos/MT

Belon

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

III – que tratem de assuntos diversos ao ambiente político, legislativo e de atuação da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT;

IV – que contenham declarações de cunho agressivo, pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição; e

V – que sejam repetidas pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não esteja em português.

Art. 5º As ideias e sugestões serão catalogadas de acordo com a data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos Vereadores e pela população no site da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, assim como seu trâmite.

Art. 6º Após serem publicadas no Banco de Ideias Legislativas, as ideias e sugestões serão encaminhadas a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para avaliação da competência e da viabilidade delas, podendo se tornar Projeto de Lei, de Resolução ou de Emenda à Lei Orgânica, baseado no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores individualmente ou com apoio de Vereadores poderá se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinários, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução, conforme interesse do Poder Legislativo quanto ao tema da proposta apresentada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021


SERGIO SILVEIRA LIMA
Presidente


EDALVO RIBEIRO DE LIMA
Vice Presidente


WHELINGTON DE MOURA
1º Secretário


EDSON BORGES DOS SANTOS
2º Secretário

PREVIQUAM

CNPJ 03.556.113/0001-66

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL

EM 08 / 12 / 2021

